

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Programas de Pós-Graduação em:

Comunicação e Práticas de Consumo – PPGCOM

Administração – PPGA

Economia Criativa, Estratégia e Inovação - PPGECEI

Comportamento do Consumidor - PPGCC

EDITAL INTERNO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE

DOUTORADO SANDUÍCHE NO

EXTERIOR – PDSE/CAPES

Setembro de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A ESPM, por meio da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* e dos Programas de Pós-Graduação (PPG), em nível de Doutorado, torna público o presente edital para **seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes** (Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 e Portaria CAPES no. 77, de 8 de março de 2024).

1. REQUISITOS DO CANDIDATO, ORIENTADOR E COORIENTADOR

Os requisitos do edital interno deverão respeitar o edital vigente e as normas da CAPES. É de responsabilidade dos INTERESSADOS ler atentamente os editais de seleção da ESPM, do PDSE/Capes (Edital nº 17/2025 e anexos I, II, III, IV e V) e o Regulamento para bolsas no exterior da CAPES (Portaria CAPES no. 289, de 28 de dezembro de 2018).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) ficha de inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade (no caso de estrangeiros RNE/Passaporte) e CPF;
- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e com o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- d) declaração de estar regularmente matriculado, em nível de doutorado;
- e) histórico escolar do doutorado;
- f) comprovante de aprovação no exame de qualificação ou declaração do orientador atestando a data prevista da qualificação (se for o caso);
- g) currículum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- h) identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- i) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no

doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- j) declaração de reconhecimento de fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior (anexo II);
- k) declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (anexo III);
- l) comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência **como alternativa aos anexos II e III** (anexo IV);
- m) declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (anexo V);
- n) documento que comprove a anuênciia do orientador, em caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos conforme Portaria CAPES no. 187 de 28/09/2023 (anexo VI);
- o) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas nos períodos de **3 a 24 de setembro de 2025** (último dia até às 23h59) e/ou **8 a 29 de janeiro de 2026** (último dia até às 23h59). A documentação completa deverá ser entregue ao EPAP somente pelo e-mail epap@espm.br.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de candidatos de cada programa de pós-graduação levará em consideração os aspectos definidos no item 9.2.5. do Edital no. 17/2025 PDSE. Nos casos de necessidade de adoção de critérios de desempate, serão levados em consideração o histórico do aluno em seu respectivo programa e o currículo Lattes, especialmente a produção bibliográfica informada nos últimos cinco anos. O detalhamento dos critérios de seleção pode ser consultado no Anexo 1 do presente edital. Não haverá entrevistas com os candidatos. Após a escolha do(s) candidato(s), o resultado será divulgado na página da ESPM [site do PPGA/Financiamentos e os outros PPGs, em bolsas e auxílios/discentes] e por meio eletrônico.

Em caso de candidatura indeferida pela Comissão de Seleção, é garantido ao discente o direito, por meio de carta formal, apresentar o pedido de reconsideração à instância recursal. O pedido de reconsideração será avaliado pela Coordenação e pela Diretoria do *stricto sensu* e a decisão final não será passível de outro pedido de reconsideração.

Observação: Haverá despacho único e final no pedido de reconsideração.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA CAPES

O candidato aprovado na seleção interna da ESPM deverá acessar o *link* de inscrições no site da Capes para preencher o formulário de inscrição e apresentar os documentos solicitados, inclusive o documento que reconhece a fluência linguística ou o certificado de proficiência linguística válido e de acordo com as exigências do Edital PDSE/Capes.

A Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados para o PDSE/Capes.

6. OBRIGATORIEDADE DE CITAÇÃO

Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido segundo a [Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018](#).

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

Após retorno do estágio no exterior, o bolsista deverá entregar um relatório de atividades à Coordenação do PPG, de acordo com modelo com EPAP, com parecer do orientador e do coorientador, bem como realizar um seminário sobre a participação no PDSE/Capes ao público (alunos e docentes) da graduação e do *stricto sensu* da ESPM.

8. DESISTÊNCIA POR PARTE DO CANDIDATO

O candidato deverá informar a sua desistência por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação o mais rápido possível à Coordenação do PPG e ao PDSE/Capes via Linha Direta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões. Contudo, os doutorandos podem entrar com recurso à instância recursal. Envie a solicitação de recurso para epap@espm.br (Candidatura à bolsa PDSE/CAPES Edital 17/2025 – solicitação de recurso).
- Recomenda-se fortemente a participação dos(as) doutorandos(as) interessados(as) em candidatar-se ao estágio no exterior nas instâncias informativas e deliberativas relacionadas ao PDSE, tais como: reuniões convocadas pelo EPAP para esclarecimento de dúvidas sobre o edital; encontros destinados à partilha de experiências por parte de alunos(as) que realizaram doutorado sanduíche; reuniões entre discentes e representantes discentes (RD), ocasião em que eventuais sugestões para o aprimoramento do processo poderão ser organizadas e levadas ao colegiado dos programas.
- Reforça-se a importância de observar atentamente os critérios previstos neste edital, em especial o amadurecimento e a consistência do projeto de pesquisa no momento da candidatura, considerado o principal critério de seleção.
- Os casos omissos serão analisados pela instância recursal [Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e pela Diretoria Acadêmica Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*].

10. CONTATOS

Informações adicionais, favor contatar:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP) – a/c: Mari e Gustavo

Horário de atendimento: das 10:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00

E-mail: epap@espm.br

Tel. (11) 5085-4791

11. CALENDÁRIO

PRIMEIRA CHAMADA

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
05/09/2025	Divulgação do Edital de Seleção	EPAP
05 a 22/09/25	Inscrição dos Candidatos	EPAP
23/09/25	Entrega dos processos para a Comissão de Seleção	EPAP
até 30/9/25	Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção
01/10/25	Divulgação do Resultado da Seleção antes da análise dos recursos pela instância recursal dos PPGs/ <i>Stricto</i>	EPAP
02/10/25	Solicitação de recurso referente à decisão da Comissão de Seleção	Candidato(a)
03/10/25	Homologação do Resultado da Seleção	Diretoria Acadêmica
03/10/25	Divulgação do Resultado da Seleção após análise dos recursos pela instância recursal dos PPGs/ <i>Stricto</i>	EPAP
22/9 a 07/10/25 (até 17:00)	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato(a)
13 a 17/10/25	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Diretoria Acadêmica
A partir de 20/10/25	Publicação da relação das inscrições homologadas	Capes
20/10 a 07/11/25	Análise técnica das candidaturas pela Capes	Capes
A partir de 07/11/25	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	Capes
Até 10 dias após aviso da Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato(a)
A partir de 07/11/25	Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	Capes
Janeiro e fevereiro de 2026	Início das atividades no Exterior	Bolsista
60 dias após retorno do estágio no exterior	Prestação de Contas – Relatório de Atividades de Bolsista	Bolsista
Consultar Coordenação PPG	Seminário da Bolsa PDSE/Capes	Bolsista

SEGUNDA CHAMADA - ERRATA

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
05/09/2025	Divulgação do Edital de Seleção	EPAP
08 a 29/01/26	Inscrição dos Candidatos	EPAP
03/02/26	Entrega dos processos para a Comissão de Seleção	EPAP
até 11/02/26	Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção
12/02/26	Divulgação do Resultado da Seleção antes da análise dos recursos pela instância recursal dos PPGs/ <i>Stricto</i>	EPAP
Até 13/02/26	Solicitação de recurso referente à decisão da Comissão de Seleção	Candidato(a)
19/02/26	Homologação do Resultado da Seleção	Diretoria Acadêmica
20/02/26	Divulgação do Resultado da Seleção após análise dos recursos pela instância recursal dos PPGs/ <i>Stricto</i>	EPAP
04/02 a 04/03/26 (até 17:00)	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato(a)
12/03 a 02/04/26	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Diretoria Acadêmica
A partir de 08/04/26	Publicação da relação das inscrições homologadas	Capes
9/04 a 22/05/26	Análise técnica das candidaturas pela Capes	Capes
A partir de 26/05/26	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	Capes
Até 10 dias após aviso da Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato(a)
A partir de 04/06/26	Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	Capes
Setembro e outubro de 2026	Início das atividades no Exterior	Bolsista
60 dias após retorno do estágio no exterior	Prestação de Contas – Relatório de Atividades de Bolsista	Bolsista
Consultar Coordenação PPG	Seminário da Bolsa PDSE/Capes	Bolsista

Atualizado em 21/01/2026

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PDSE (DOUTORADO SANDUÍCHE)

Serão levados em consideração:

- A. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país - (Peso 6,0).
- B. Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa (Publicações) - (Peso 2,5).
- C. Avaliação curricular do(a) supervisor(a) no exterior e aderência ao projeto do candidato - (Peso 1,5).

Critérios de desempate:

1. Ter realizado o exame de qualificação
2. Melhor desempenho nas disciplinas, segundo o histórico escolar

A. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país (Peso 6,0):

3. Nota do projeto ou critérios de avaliação do item A
4. Qualidade estrutural do projeto considerando a totalidade dos itens que descrevam a pesquisa, a metodologia, a apresentação do estado da arte e o enquadramento teórico.
5. Qualidade científica da pesquisa, considerando contribuição à área específica da Comunicação, boa caracterização dos objetivos e da questão de pesquisa e bibliografia atualizada.
6. Qualidade redacional e da argumentação.
7. Conexão entre a parte teórica e empírica, com a devida apresentação de um corpus claro e conciso, que caracterize a exequibilidade da pesquisa.
8. Pertinência das atividades a serem realizadas no exterior e cronograma de execução.

B. Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa – Pontuação de publicações nos últimos cinco anos

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Periódicos	
Periódico Qualis A1	150
Periódico Qualis A2	120
Periódico Qualis A3	90
Periódico Qualis A4	70
Periódico Qualis B1	50
Periódico Qualis B2	30
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q1	150
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q2	120

Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q3	90
Periódico não indexado no Qualis e que esteja no Scopus Q4	70
Livros e capítulos	
Livro autoral	250
Organização de livro	100
Capítulo	50
Anais	
Texto completo em anais de eventos	25

As notas do quesito B são obtidas com base no seguinte sistema de equivalências:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	NOTA
A partir de 3000 pontos	10,00
2850 a 2999	9,75
2700 - 2849	9,50
2550 a 2699	9,25
2400 a 2549	9,00
2350 a 2399	8,75
2200 a 2349	8,50
2050 a 2199	8,25
1900 a 2049	8,00
1750 a 1899	7,75
1600 a 1749	7,50
1450 a 1599	7,25
1300 a 1449	7,00
1150 a 1299	6,75
1000 a 1149	6,50
850 a 999	6,25
700 a 849	6,00
550 a 699	5,75
400 a 449	5,50
250 a 399	5,25
100 a 249	5,00
Abaixo de 100	0,00